TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de material para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01		Azulejo 15x15 Branco liso acetinado	Material	M²	200
02		Espaçador (Preto) de Piso e Revestimento 5mm – Pacote com 100 unidades	Material	Pacote	50
03		Rejunte Embalagem: 1kg • Cor: Branco • Composição: cimento (portland cinza ou branco), agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos especiais. • Densidade aparente: de 11,5 a 1,5 g/cm³ • Retenção de água: ≤ 65 mm • Variação dimensional: -2,00 a 2,00 mm/m • Resistência à compressão: ≥ 10 MPa • Resistência à flexão: ≥ 3 MPa • Absorção de água por capilaridade: ≤ 0,3 g/cm² • Permeabilidade: ≤ 1,0 cm³ • Acabamento: liso • Aplicação: Parede Interna, Piso, Fachada, Rodapé, Teto, Laje e Telhado, Revestimento antigo.	Material	Pacote de 1KG	100
04		Parafuso 4,5x25mm Cabeça Chata Philips	Material	Unid.	5000

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da equipe de manutenção nas unidades escolares, solicitamos a aquisição de azulejos, espaçadores, rejunte e parafusos. Esses materiais são essenciais para a realização de reparos e manutenções nas instalações, garantindo a qualidade, segurança e o conforto necessários para o ambiente escolar, beneficiando tanto os alunos quanto os funcionários.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Almoxarifado EMEIF Luiz Carlos Maiola Covre - Rua Prof. Hélio Augusto de Souza, 105- Jardim Emília - CEP: 12.321-310

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATEUS BRISSON FLORIANO
Data: 01/04/2025 08:21:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus Brisson Floriano